



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 276/12

PROTOCOLO N.º 10.894.461 - 7

PARECER CEE/CEB N.º 612/12

APROVADO EM 07/08/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ELEODORO ÉBANO PEREIRA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 191/12-SUED/SEED de 22/02/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 09/05/11, de interesse do Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua São Paulo, 882, no município de Cascavel é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2261/10, de 24/05/10, a partir do início do ano de 2010 (fls. 05).

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 24)

Curso: Técnico em Produção de Áudio e Vídeo

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Carga horária: 800 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 276/12

Número de vagas: 40 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial e subsequente ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fls. 22)

(...)

O setor de audiovisual tem crescido significativamente. No Brasil apresentou, entre os anos de 2000 a 2005 crescimento médio de 5,6% ao ano e para os anos de 2006 a 2010 o crescimento esperado é de 5%, correspondendo a 33% do mercado da América Latina.

Embora os principais polos de produção audiovisual estejam, ainda, situados no Rio de Janeiro e em São Paulo, desencadeia-se um processo de descentralização da geração de conteúdos audiovisuais. Nesse sentido, faz-se necessária a oferta do Curso Técnico em Produção Áudio no Estado do Paraná

1.4 Os objetivos estão descritos às fls. 22 a 24.

1.5 Perfil Profissional (fls. 24)

O Técnico em Produção em Áudio e Vídeo domina os conhecimentos científicos e tecnológicos construídos historicamente, que garantem a sua inserção no mundo social e do trabalho, de forma crítica, com autonomia intelectual e moral. Colabora na captação de imagem e som, na ambientação, operação de equipamentos, por intermédio de recursos, linguagem e tecnologia dentro dos padrões técnicos dos diferentes meios de comunicação. Colabora na investigação e utilização de novas tecnologias relacionadas com linguagem, tratamento acústico e de imagem, luminosidade, animação. Prepara material audiovisual. Elabora fichas técnicas, mapas de programação, distribuição e veiculação dos produtos e serviços de comunicação

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Município de Cascavel

-Fundação Assis Gurgacz

-Associação Comunitária Norte – Rádio Norte FM 104.9

-União Educacional de Cascavel

Os termos de convênios estão anexados às fls. 69 a 81.



PROCESSO Nº 276/12

1.7 Organização Curricular

O Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, apresenta organização curricular semestral e carga horária de 800 horas.

Matriz Curricular (fls. 66)

Matriz Curricular					
Estabelecimento:					
Município:					
Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação:		
Turno: NOTURNO			Carga horária: 960 horas/aula – 800 horas		
Módulo: 20			SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRE		hora/ aula	hora
		1º	2º		
1	CENOGRAFIA E CENOTÉCNICA	3		60	50
2	COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS MÍDIÁTICAS	4		80	67
3	EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGEM		3	60	50
4	EDIÇÃO E MIXAGEM DE SOM		3	60	50
5	FOTOGRAFIA	2	2	80	67
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	40	33
7	HISTÓRIA DO RÁDIO E DOS MEIOS AUDIOVISUAIS	2	2	80	67
8	INFORMÁTICA APLICADA AOS MEIOS AUDIOVISUAIS	2	2	80	67
9	LEGISLAÇÃO APLICADA AOS MEIOS AUDIOVISUAIS		2	40	33
10	LINGUAGEM AUDIOVISUAL	2	2	80	67
11	PRODUÇÃO EM ÁUDIO	2	2	80	67
12	PRODUÇÃO EM VÍDEO	2	2	80	67
13	ROTEIRO AUDIOVISUAL	3		60	50
14	TECNOLOGIA DOS MEIOS AUDIOVISUAIS	2	2	80	67
TOTAL		24	24	960	800

1.8 Certificação (fls. 107)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.



PROCESSO N° 276/12

1.9 Critérios de Avaliação (fls. 67)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 67.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 82.

1.10 Corpo Docente (fls. 89)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Rosana Godoy dos Santos	-Bacharel em Comunicação Social	- Coordenação do Curso
-Anderson Antonio Paisca	-Bacharel em Artes Cênicas	-Cenografia e Cenotécnica
-Alessandra Bozza	-Bacharel em Comunicação Social	-Comunicação e Linguagens Didáticas -Legislação Aplicada aos Meios Audiovisuais -Tecnologia dos Meios Audiovisuais
-Rosana Godoy dos Santos	-Bacharel em Comunicação Social	-Edição e Finalização de Imagens -História do Rádio e dos Meios Audiovisuais -Produção em Vídeo
-Alexandra Sibebe Pinto de Oliveira	-Bacharel em Comunicação Social	-Edição e Mixagem de Som -Informática Aplicada aos Meios Audiovisuais -Roteiro Audiovisual
-Georgia Pereira	-Bacharel em Comunicação Social	-Fotografia -Linguagem Audiovisual -Produção em Áudio
-Janete Nunes Martins	-Pedagogia	-Fundamentos do Trabalho

O Plano de Estágio não obrigatório está descrito às fls. 45 e as práticas profissionais estão anexadas às fls. 242.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 109 a 120.

1.11 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 155/11, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rita Salete Cassol, licenciada em Educação Física, Marcelo Arena, bacharel em Turismo e Hotelaria e como



PROCESSO N° 276/12

perito Diogo Tamoio Velasque Fedumanti, bacharel em Comunicação Social, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do referido curso (fls. 315 a 231).

Consta no processo cópia do protocolado n.º 11. 043.769 – 2, solicitando providências à mantenedora com relação às exigências do laudo do Corpo de Bombeiros.

1.12 Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 566/11 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para autorização do curso.

1.13 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Observado	Projetado
2005 - 5,3	-
2007 - 5,4	5,4
2009 - 5,4	5,5
2011 -	5,7

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente, ao Ensino Médio.

Consta no processo cópia do protocolado n.º 11. 043.769 – 2, solicitando providências à mantenedora com relação às exigências do laudo do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino possui equipamentos específicos para o curso, tais como: 01 mesa de som Behringer Xenyx Fx 12 canais, 01 mesa de som Behringer, 04 canais, 01 mesa de som Behringer, 02 canais, 04 caixas de som 250 RMS, 01 notebook, 02 pontos (estações) com instalações para funcionamento da Rádio Colégio Eleodoro Ébano Pereira (fls.116).

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino dispõe de laboratório de Física, Química e Biologia, devidamente equipados, laboratório de informática com computadores conectados à internet, anfiteatro com 300 lugares e ginásio de esportes com palco. As salas de aulas estão adequadas, o espaço para a sala de áudio está equipado com os materiais necessários para o início do curso e os



PROCESSO N° 276/12

docentes possuem habilitação específica às disciplinas indicadas.

Após analisar os documentos constantes no processo e realizar a verificação *in loco*, a Comissão verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para o funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações nº 02/10 e nº 09/06 – CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Aprovamos o Plano do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 800 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de um ano, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Eleodoro Ébano Pereira – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias para sanar as ressalvas apontadas neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 276/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 07 de agosto de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE